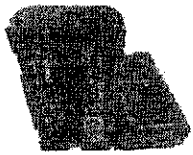


94
f

Data:	21/02/2022		
Empresa:	6° BEC (BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONST		
Atenção:	SGT. DE ALMEIDA	Fone:	(21) 98089-4013
E-mail:	lima.507@hotmail.com		
De:	Etzon pereira almeida da costa	Proposta Nº:	93653
Páginas:	4		

Prezado Sr (Sra),
Em atendimento a solicitação de V.Sa., estamos enviando proposta contendo preços e condições para o fornecimento dos equipamentos topográficos abaixo listados

Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (incluso)	Preço unitário c/ IPI (R\$)	Preço total c/ IPI (R\$)
01	BATERIA BDC46B	2	4,0	15,0	748,50	1.497,00
	NCM: 85076000 ACUMULADOR ELÉTRICO, MODELO BDC46B, DE TENSÃO 7.2V E CAPACIDADE DE 2.600MAH, PARA ALIMENTAR ESTAÇÃO TOTAL TOPCON ES-65.					



Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (incluso)	Preço unitário c/ IPI (R\$)	Preço total c/ IPI (R\$)
02	BATERIA DJI PARA PHANTOM 4	2	4,0	15,0	2.800,00	5.600,00
	NCM: 85076000 BATERIA DE VOO INTELIGENTE PARA A LINHA PHANTOM 4 Capacidade: 5870 mAh Voltagem: 15,2 V Tipo de Bateria: LiPo 4S Energia: 89,2 Wh Peso líquido: 468 g Faixa de temperatura de carregamento: -10 ° a 40 Potência de carregamento máxima: 160 W					



Item	Descrição	Qtde.	% ICMS	% IPI (incluso)	Preço unitário c/ IPI (R\$)	Preço total c/ IPI (R\$)
03	HELICE PARA DJI PHANTOM 4 PRO	8	7,0	0,0	220,00	1.760,00
	NCM: 88031000 Hélice removível para os modelos da linha DJI Phantom 4.					



Etzon Pereira Almeida da Costa



95
f

Total Prestação de serviços e Licenciamento de Software
Total de equipamentos

0,00
8.857,00

TOTAL DA PROPOSTA (Oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

R\$ 8.857,00


Rilton Pereira Almeida de Costa

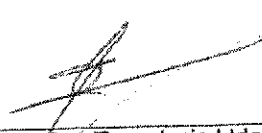


96
f

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega: Imediato. A efetividade dessa proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.
- Condição de pagamento: À vista.
- Assistência técnica Será prestada pela EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS através de seu quadro de técnicos especializados.
- Treinamento operacional: Será gratuito e realizado na EMBRATOP. Para treinamento no local cobraremos as despesas gerais de viagem.
- Frete: Incluso.
- Faturamento: Todos os itens serão faturados pela EMBRATOP GEO-TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ) - CNPJ 03.497.158/0001-07
- Licença de software
Conforme a legislação vigente, o item licença de software será emitido em nota fiscal separada, por se tratar de uma PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE, ou seja, serão emitidas duas notas fiscais para faturamento da proposta, sendo uma nota fiscal de prestação de serviços e outra nota fiscal de produto (DANFE).
- Incidência do DIFAL
O Diferencial de Alíquota, ou DIFAL, se refere ao equilíbrio no recolhimento do ICMS em cada estado. A responsabilidade pelo recolhimento é do destinatário quando for contribuinte do imposto, e do remetente quando não for contribuinte.

Atenciosamente,


Embratop Geo-Tecnologia Ltda.
Elzon pereira almeida da costa

Aprovação da proposta:



97
1

6º BEC (BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO)

Aos cuidados do Sgt. De Almeida
Telefone: (95) 99174-6941
E-mail: claudioandcoelho@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt.	Valor Unt.	Valor Total
01	BATERIA BDC46B Acumulador elétrico, modelo bdc46b, de tensão 7.2v e capacidade de 2.600mah, Para alimentar estação total topcon es-65. Garantia deste item: 3 meses.	Und	02	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
02	BATERIA DJI PARA PHANTOM 4 Capacidade: 5870 mAh Voltagem: 15,2 V Tipo de Bateria: LiPo 4S Energia: 89.2 Wh Peso líquido: 468 g Faixa de temperatura de carregamento: -10 ° a 40 Potência de carregamento máxima: 160 W Garantia deste item: 3 meses.	Und	02	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
03	HELICE PARA DJI PHANTOM 4 PRO Garantia deste item: 3 meses.	Und	08	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
Valor Total da Proposta					R\$ 9.128,00

- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso (CIF).
- Faturamento: Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Rua Félix da Cunha, 465 B – Floresta, Porto Alegre/RS – CEP 90570-001.
CNPJ: 00.244.104/0001-41
I.E. 096.256.552.0

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Rua Félix da Cunha, 465 B. Floresta Porto Alegre - RS CEP 90570-001
Fone (051) 3222-5113 – Fone/Fax (051) 3222-6935
e-mail geotecnica@geotecnica.com.br Site- www.geotecnica.com.br



98
f

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2022.

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos

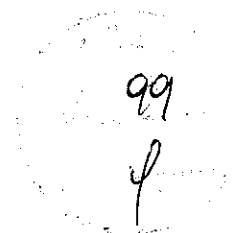
CNPJ 00.244.104/0001-41
00.244.104/0001-41

GEOTÉCNICA EQUIPAMENTOS E
SISTEMAS TOPOGRÁFICOS LTDA

RUA FÉLIX DA CUNHA, 465
FLORESTA - CEP 90570-001

PORTO ALEGRE - RS

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Rua Félix da Cunha, 465 B. Floresta Porto Alegre - RS CEP 90570-001
Fone (051) 3222-5113 - Fone/Fax (051) 3222-6935
e-mail geotecnica@geotecnica.com.br Site- www.geotecnica.com.br



6º BEC

Sargento de Almeida

E-mail: lima.507@hotmail.com

Prezado,

Abaixo apresentamos nossa proposta técnica comercial para sua apreciação:

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BATERIA BDC46B ACUMULADOR ELÉTRICO, MODELO BDC46B, DE TENSÃO 7.2V E CAPACIDADE DE 2.600MAH, PARA ALIMENTAR ESTAÇÃO TOTAL TOPCON ES-65.	UND	02	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
02	BATERIA DJI PARA PHANTOM 4	UND	02	R\$ 2.930,00	R\$ 5.860,00
03	HELICE PARA DJI PHANTOM 4 PRO	UND	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Valor Total:					R\$ 9.810,00

Prazo de validade da proposta:

30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

Condição de pagamento:

30 (trinta) dias.

Garantia:

12 (doze) meses.

Frete:

Incluso (CIF).

Treinamento:

Será ministrado gratuitamente na sede da empresa.

Assistência Técnica:

Será prestada por nosso quadro de funcionários.

CNPJ:

17.545.683/0001-65

Criciúma, 02 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Eng. Dirceu Nolla

Departamento Comercial

Nolla Geotecnologias

Fone: (48) 3478-4478 / (48) 99977-8049 / (48) 99982-6725

E-mail: nolla@nollageo.com.br

17.545.683/0001-65

DIRCEU LUIZ NOLA - ME

R. CECÍLIA DAROS CASAGRANDE 301, SALA 01
COMERCIÁRIO - CEP 88.802-400

CRICIÚMA - SC

Manaus, 18 de Fevereiro de 2022.
AMZT-028-2022

À

6º Batalhão de Engenharia e Construção

A/C Sr. Sgto. Jackson
e-mail: lima.507@hotmail.com
fone: (21) 98089-4013

100
4

Em atenção ao contato realizado, gostaríamos de agradecer pela confiança em considerar a Amaztop como parceira de negócios.

Pela presente, a AMAZTOP – Equipamentos Topográficos vêm encaminhar nossa Proposta Comercial conforme solicitado por V.S., dos seguintes acessórios:

- Coletora MM-60 + SPSM

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que eventualmente se faça necessário.

Atenciosamente,



Raony Barros
Departamento Comercial
AMAZTOP – Equipamentos Topográficos
Cel.: (92) 98844-0556
raony@amaztop.com.br

1. Acessórios

1.1. Receptor Spectra Precision MobileMapper 60, composto por receptor GNSS, coletor de dados e câmera digital, totalmente integrado, com as seguintes características:

- ✓ Receptor GNSS de 72 canais capaz de rastrear o código C/A na portadora L1 das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou;
- ✓ Armazena os dados do código C/A para pós-processamento;
- ✓ Precisão de 80cm após correção diferencial (considerando bases até 50km de distância);
- ✓ Antena, receptor GNSS, coletor de dados e bateria totalmente integrados;
- ✓ Câmera digital traseira de 13 MP integrada com flash, e câmera frontal de 5 MP;
- ✓ Memória de 4GB RAM;
- ✓ Memória de armazenamento embutido de 64GB (para dados);
- ✓ Possui 1 (um) slot de expansão de memória para cartão do tipo micros/SDHC de até 256GB;
- ✓ Padrão de proteção IP67;
- ✓ Resistente à queda de até 1,20m em concreto;
- ✓ Dimensões: 19,6 x 9,34 x 1,72 cm;
- ✓ Peso: 385g com bateria;
- ✓ Modem Celular 4G integrado;
- ✓ Bluetooth 4.0 e Wi-fi integrados;
- ✓ Sistema operacional Android 8.0, em Português;
- ✓ Display de 6.0" (1920x1080 pixels) com tela sensível ao toque (multi touch), legível sob a luz solar, e vidro Gorilla Glass;
- ✓ Capacidade de utilização de antena externa;
- ✓ Bateria removível e recarregável de 8000 mAh, com autonomia de 15 horas de trabalho;
- ✓ Processador Qualcomm Snapdragon 626 Octa-core, de 2.2GHz;
- ✓ Comunicação através de porta USB 3.0;
- ✓ Acompanha cabo USB, alça para pulso, protetor de tela e fonte de alimentação para carga da bateria.

1.2. Spectra Precision Survey Mobile - SPSM

Prestação de serviço e licença de uso do Software **Spectra Precision® Survey Mobile – SPSM**. Aplicativo para celular **Android (versão 4.3 ou superior)** compatível com o receptor SP60. Possibilita posicionamentos: **Estático** com armazenamento de dados, **Stop and Go** com armazenamento de dados e **cinemático** nos modos: RTK com rádio interno, rádio externo, NTRIP, RTX e LongRange Bluetooth. O **SPSM** é uma ferramenta simples e intuitiva que auxilia em trabalhos que necessitam coletas e locações de pontos e linhas. Possui ferramentas para obras viárias (roads) e também facilita a operação com ferramentas de cálculos (COGO). Permite realizar calibrações locais e exportação/importação para diversos formatos, inclusive DXF

2. Prazos de Entrega:

A entrega completa do material descrito nos itens 1 será no prazo máximo de 15 (dez) dias a partir da concretização do pedido e fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos, podendo ser postergada com o "de acordo" do Comprador.

3. Preço e Forma de Pagamento

Os valores descritos nesta proposta estão divididos da seguinte maneira: .

Item	Descrição	Valor Unitário R\$	Qtde.	Valor Total R\$
1	MM60	16.000,00	2,00	32.000,00
2	Prest. Serv Lic de uso SPSM	6.900,00	2,00	13.800,00
Valor Total dos Itens descritos nesta Proposta (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)				45.800,00

Conforme legislação vigente, o item 2 será faturado como prestação de serviço e licença de uso de software em uma NF de Serviço.

Forma de Pagamento

Faturado 30 dias.

Faturado por **Cristiane Carvalho Molero (Amaztop Equipamentos Topográficos) CNPJ 23.015.224/0001- 72**

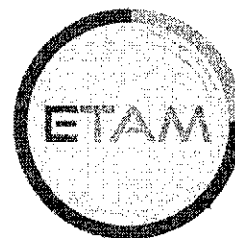
4. Garantia:

A Garantia cobre defeitos de fabricação, desde que não tenha ocorrido uso inadequado, acidente, desastre, modificação ou alteração dos materiais e está condicionada da seguinte maneira:

- 03 (três) meses acessórios.

5. Validade:

A proposta tem uma validade 30 (trinta) dias ou enquanto houver unidades no estoque.



Data : 18 / Fevereiro / 2022
Atenção : 6° Batalhão de Engenharia e Construção

103
Proposta 014-22

À 6° BEC

A/C Sr. Jackson

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento dos equipamentos solicitados são:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total R\$
1	Coletora MM60	2,00	32.900,00
2	Aplicativo Spectra Precision Surver Mobile – SPSM	2,00	14.400,00
TOTAL			47.300,00

Valor Total: Quarenta e três mil e trezentos reais

1. PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Receptor Spectra Precision MobileMapper 60, composto por receptor GNSS, coletor de dados e câmera digital, totalmente integrado, com as seguintes características:

- ✓ Receptor GNSS de 72 canais capaz de rastrear o código C/A na portadora L1 das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou;
- ✓ Armazena os dados do código C/A para pós-processamento;
- ✓ Precisão de 80cm após correção diferencial (considerando bases até 50km de distância);
- ✓ Antena, receptor GNSS, coletor de dados e bateria totalmente integrados;
- ✓ Câmera digital traseira de 13 MP integrada com flash, e câmera frontal de 5 MP;
- ✓ Memória de 4GB RAM;
- ✓ Memória de armazenamento embutido de 64GB (para dados);
- ✓ Possui 1 (um) slot de expansão de memória para cartão do tipo micros/SDHC de até 256GB;
- ✓ Padrão de proteção IP67;
- ✓ Resistente à queda de até 1,20m em concreto;
- ✓ Dimensões: 19,6 x 9,34 x 1,72 cm;
- ✓ Peso: 385g com bateria;
- ✓ Modem Celular 4G integrado;
- ✓ Bluetooth 4.0 e Wi-fi integrados;
- ✓ Sistema operacional Android 8.0, em Português;
- ✓ Display de 6.0" (1920x1080 pixels) com tela sensível ao toque (multi touch), legível sob a luz solar, e vidro Gorilla Glass;
- ✓ Capacidade de utilização de antena externa;
- ✓ Bateria removível e recarregável de 8000 mAh, com autonomia de 15 horas de trabalho;
- ✓ Processador Qualcomm Snapdragon 626 Octa-core, de 2.2GHz;
- ✓ Comunicação através de porta USB 3.0;
- ✓ Acompanha cabo USB, alça para pulso, protetor de tela e fonte de alimentação para carga da bateria.

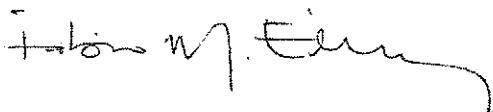
1.2. Spectra Precision Survey Mobile - SPSM

Prestação de serviço e licença de uso do Software **Spectra Precision® Survey Mobile – SPSM**. Aplicativo para celular **Android (versão 4.3 ou superior)** compatível com o receptor SP60. Possibilita posicionamentos: **Estático** com armazenamento de dados, **Stop and Go** com armazenamento de dados e **cinemático** nos modos: RTK com rádio interno, rádio externo, NTRIP, RTX e LongRange Bluetooth. O **SPSM** é uma ferramenta simples e intuitiva que auxilia em trabalhos que necessitam coletas e locações de pontos e linhas. Possui ferramentas para obras viárias (roads) e também facilita a operação com ferramentas de cálculos (COGO). Permite realizar calibrações locais e exportação/importação para diversos formatos, inclusive DXF

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias. A efetividade desta proposta ficará sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.
- Condição de Pagamento:** A vista.
- Garantia:** A garantia será de 01 (um) ano para o equipamento e de 03 (três) meses para os demais itens, inclusive, baterias, carregadores, cabos e demais acessórios, contados a partir da data de faturamento.
A garantia contratual não é renovável, de modo que, em caso de reparo ou substituição do equipamento ou parte do equipamento, o período de garantia 01 (um) ano não se renovará.
A presente proposta comercial, caso aceita, equivalerá como termo de garantia, manifestando o adquirente a completa compreensão e aquiescência aos seus termos.
A vigência da garantia CONTRATUAL tramitará concomitantemente com a vigência da garantia legal que se aplique ao equipamento constante da proposta comercial.
- Frete:** Incluso
- Domicílio Fiscal:** Pará.
- Dados da Empresa:** ETAM REPRES COM DE PROD ELETRÔNICOS EIRELI
Endereço: Tv. Angustura, 3579 – Marco – Belém, PA
CEP: 66095-040
CNPJ: 04.651.665/0001-16
Fone (91) 98427-6568
- Banco:** Banco INTER – código 077
Agência 0001
C.C. no 8960444-0

Cordialmente.



105
f

Eng. Fábio Éleres
ETAM Topografia da Amazônia
91- 98427-6568 / 99941-3591
etam.comercial@gmail.com / etam.comercial2@gmail.com



Soluções em Geotecnologia e Serviços

Araçatuba, 17 de Fevereiro de 2022

Empresa: 6º Batalhão de Engenharia e Construção
Atenção: Sr. Jackson
De : Denilson Brandão
Páginas: 03

Prezado Sr. Jackson,
Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos valores e demais condições para fornecimento de Estação Total.

a) 02 (dois) – Mobile Mapper 60 (MM-60);

b) 02 (dois) – Surver Mobile (SPSM).

Componentes do preço:

1. Mobile Mapper 60 – MM60: valor unitário: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) , valor para 02 (duas) unidades: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)
2. Prest Serv do software Spectra Precision Survey Mobile - SPSM: valor unitário: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) , valor para 02 (duas) unidades: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O valor total da proposta é de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)

Características do equipamento:

MobileMapper 60 (MM60)

Receptor GNSS de 72 canais capaz de rastrear o código C/A na portadora L1 das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou;
Armazena os dados do código C/A para pós-processamento;
Precisão de 80cm após correção diferencial (considerando bases até 50km de distância);
Antena, receptor GNSS, coletor de dados e bateria totalmente integrados;
Câmera digital traseira de 13 MP integrada com flash, e câmera frontal de 5 MP;
Memória de 4GB RAM;
Memória de armazenamento embutido de 64GB (para dados);
Possui 1 (um) slot de expansão de memória para cartão do tipo micros/SDHC de até 256GB;
Padrão de proteção IP67;
Resistente à queda de até 1,20m em concreto;

www.mgeotecnologia.com

Rua Cândido Portinari, 684 – Jd. Nova York. CEP – 16.018-220 – Araçatuba, SP



MGEO

Soluções em Geotecnologia e Serviços

Dimensões: 19,6 x 9,34 x 1,72 cm;

Peso: 385g com bateria;

Modem Celular 4G integrado;

Bluetooth 4.0 e Wi-fi integrados;

Sistema operacional Android 8.0, em Português;

Display de 6.0" (1920x1080 pixels) com tela sensível ao toque (multi touch), legível sob a luz solar, e vidro Gorilla Glass;

Capacidade de utilização de antena externa;

Bateria removível e recarregável de 8000 mAh, com autonomia de 15 horas de trabalho;

Processador Qualcomm Snapdragon 626 Octa-core, de 2.2GHz;

Comunicação através de porta USB 3.0;

Acompanha cabo USB, alça para pulso, protetor de tela e fonte de alimentação para carga da bateria.

Spectra Precision Survey Mobile – SPSM

Prestação de serviço e licença de uso do Software **Spectra Precision® Survey Mobile – SPSM**. Aplicativo para celular **Android (versão 4.3 ou superior)** compatível com o receptor SP60. Possibilita posicionamentos: **Estático** com armazenamento de dados, **Stop and Go** com armazenamento de dados e **cinemático** nos modos: RTK com rádio interno, rádio externo, NTRIP, RTX e LongRange Bluetooth. O **SPSM** é uma ferramenta simples e intuitiva que auxilia em trabalhos que necessitam coletas e locações de pontos e linhas. Possui ferramentas para obras viárias (roads) e também facilita a operação com ferramentas de cálculos (COGO). Permite realizar calibrações locais e exportação/importação para diversos formatos, inclusive DXF

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo de Entrega: Até 30 (Trinta) dias. A efetividade desta proposta fica sujeita a verificação do estoque dos produtos de locação. **(FRETE INCLUSO)**

Condição de Pagamento: Faturado para 30 dias

U. F. Faturamento: Araçatuba / SP.

TREINAMENTO:
INCLUSO

www.mgeotecnologia.com

Rua Cândido Portinari, 684 – Jd. Nova York – CEP – 16.018-220 – Araçatuba, SP



MGEO

Soluções em Geotecnologia e Serviços

108
f

GARANTIA:

A Garantia cobre defeitos de fabricação, desde que não tenha ocorrido uso inadequado, acidente, desastre, modificação ou alteração dos materiais e está condicionada da seguinte maneira:

- 06 (seis) meses para o equipamento

Dados da Empresa:

Razão Social: MGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 21.647.099/0001-98-

Inscrição Estadual: 177.335.499.118

Endereço: Rua Candido Portinari N° 684


Bairro: Jardim Nova York, CEP: 16.018-220 – Araçatuba (SP)

Tel.: (18) 3301-4017/ 3301-4407

Banco:

Itaú Ag. 4459

C.C 22972-2


DEMILSON B. BRANDÃO
Engenheiro Civil
CREA SP 5069610256

www.mgeotecnologia.com

Rua Cândido Portinari, 684 – Jd. Nova York CEP – 16.018-220 – Araçatuba, SP

160171.312021.28096.4173.11644528822



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00031/2021 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 09-8º BEC de 14/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64046006497202169, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00031/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais para Laboratório de Ensaios Tecnológicos e Topográficos do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e destacamento da BR 156 - Amapá.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Peças , componentes topografia**Descrição Complementar:** Peças , componentes topografia, tipo: receptor gnss - rtk, uso: para rastrear sinais de satélites: gps, glonass,s, características adicionais: 4gb de memória interna para 400 horas com intervala**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 63.242,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 56.500,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Estação total**Descrição Complementar:** Estação total, precisão linear: 2 mm + 2 ppm, alcance: 3.500m com 1 prisma e 250m sem prisma, tempo medição: 1 s, aplicação: topografia, características adicionais: acessórios 2 prismas alvos, 2 bastões 3,60m, nível**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 52.269,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação 3: drone, tipo 8: hélice**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Peças , acessórios equipamentos especializados, aplicação 3: drone, tipo 8: hélice**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 88.256,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 82.000,0000 e a

quantidade de 3 Unidade .

Item: 5

Descrição: Instrumento optico para topografia
Descrição Complementar: Nível Eletrônico Digital Topográfico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.780,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, pelo melhor lance de R\$ 11.950,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 6

Descrição: Instrumento optico para topografia
Descrição Complementar: Nível Ótico Topográfico.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.232,7300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 7

Descrição: Antena gps
Descrição Complementar: GPS de Navegação Portátil.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.710,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TIME-Z COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 8

Descrição: Guarda - sol de topografo
Descrição Complementar: Guarda Sol Topográfico (Umbrela) com material de cobertura em lona de alta resistência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 190,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 9

Descrição: Nivel de desenho
Descrição Complementar: Licença perpétua de software de geoprocessamento de imagens, que executa o processamento fotogramétrico de imagens digitais e gera dados espaciais 3D para ser usado em aplicações SIG.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.450,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DUOWARE SOFTWARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.990,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 10

Descrição: Nivel de desenho
Descrição Complementar: Licença perpétua de software para geoprocessamento de dados. O sistema deve rodar em computadores de 64-bit nas plataformas Windows.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.450,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 21.190,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 11

R\$ 3.678,9900	28.849.946/0001-46	05/11/2021 08:07:54:733
R\$ 3.670,0000	10.259.262/0001-29	05/11/2021 08:08:10:473
R\$ 3.668,9900	28.849.946/0001-46	05/11/2021 08:08:11:357
R\$ 3.660,0000	10.259.262/0001-29	05/11/2021 08:08:25:180
R\$ 3.658,9900	28.849.946/0001-46	05/11/2021 08:08:26:037
R\$ 3.600,0000	10.259.262/0001-29	05/11/2021 08:08:34:073
R\$ 3.598,9900	28.849.946/0001-46	05/11/2021 08:08:35:183
R\$ 3.500,0000	10.259.262/0001-29	05/11/2021 08:08:48:450
R\$ 3.499,0000	28.849.946/0001-46	05/11/2021 08:09:39:677
R\$ 3.450,0000	10.259.262/0001-29	05/11/2021 08:09:49:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/11/2021 08:05:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	05/11/2021 08:15:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/11/2021 08:22:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	05/11/2021 08:22:59	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/11/2021 15:40:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIME-Z COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.259.262/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2021 10:15:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIME-Z COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.259.262/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2021 10:24:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIME-Z COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.259.262/0001-29.
Habilitação de fornecedor	12/11/2021 08:03:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIME-Z COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.259.262/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Guarda - sol de topografo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.445.646/0001-79	WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA Marca: Geodetic Fabricante: Geodetic Modelo / Versão: Umbrella Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guarda Sol Topográfico (Umbrella) com material de cobertura em lona de alta resistência. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 190,0000	R\$ 3.800,0000	04/11/2021 18:39:53

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	32.445.646/0001-79	05/11/2021 08:00:02:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/11/2021 08:05:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	05/11/2021 08:15:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/11/2021 08:23:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	05/11/2021 08:23:06	Item encerrado.
Aceite de proposta	10/11/2021 15:40:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.445.646/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 190,0000.

Habilitação de fornecedor 12/11/2021 08:03:39 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.445.646/0001-79

112
P

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Nível de desenho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.885.972/0001-39	DUOWARE SOFTWARES LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 30.000,0000	R\$ 120.000,0000	04/11/2021 16:40:58
	Marca: Agisoft Fabricante: Agisoft Modelo / Versão: Metashape Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de software de geoprocessamento de imagens Agisoft Metashape , que executa o processamento fotogramétrico de imagens digitais e gera dados espaciais 3D para ser usado em aplicações SIG Porte da empresa: ME/EPP						
21.142.448/0001-10	LENI S SILVA DE LUCENA	Sim	Sim	4	R\$ 30.000,0000	R\$ 120.000,0000	04/11/2021 20:53:47
	Marca: AgisoftMetashape Pro Fabricante: Agisoft Modelo / Versão: Metashape Professional edition, Node-Locked licen Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença perpétua de software de geoprocessamento de imagens: Fabricante Agisoft - Marca: Metashape Professional edition, Node-Locked license, Single, entrega via e-mail e suporte do fabricante. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:00:02:167
R\$ 30.000,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:00:02:167
R\$ 29.999,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:13:29:887
R\$ 29.998,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:13:56:730
R\$ 29.997,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:14:13:000
R\$ 29.996,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:14:23:297
R\$ 29.995,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:14:33:320
R\$ 29.994,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:14:42:057
R\$ 29.993,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:14:57:993
R\$ 29.992,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:15:49:000
R\$ 29.991,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:16:20:040
R\$ 29.990,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:17:31:323
R\$ 29.989,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:18:03:113
R\$ 29.988,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:18:38:573
R\$ 29.987,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:19:10:143
R\$ 29.986,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:19:50:947
R\$ 29.985,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:20:22:157
R\$ 29.984,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:20:51:783
R\$ 29.983,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:21:33:007
R\$ 29.982,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:21:58:160
R\$ 29.981,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:22:39:537
R\$ 29.980,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:23:45:590
R\$ 29.979,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:24:27:390
R\$ 29.978,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:24:43:977
R\$ 29.977,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:25:24:937
R\$ 29.976,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:25:35:373
R\$ 29.975,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:27:06:683
R\$ 29.974,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:27:26:410
R\$ 29.973,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:28:57:910
R\$ 29.972,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:29:08:337
R\$ 29.971,0000	19.885.972/0001-39	05/11/2021 08:30:39:840
R\$ 29.970,0000	21.142.448/0001-10	05/11/2021 08:31:06:693

1) Quantitativos de Complementos do Btl, em Boa Vista-RR:
Para o dia 26 de janeiro de 2022:

CLASSES DE EFETIVO	QUANTITATIVOS / COMPLEMENTOS	
	TIPO	QUANTIDADE
OFICIAIS	QR	33
SUBTENENTES / SARGENTOS	QR	94
CABOS E SOLDADOS	QR	435
TOTAL		562

Café: 482 Almoço: 562 Jantar: 281

2) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, a B Adm, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 115.121, de 26 JAN 22, do Aprv).

1) Quantitativos de Complementos do Btl, em Boa Vista-RR:
Para o dia 27 de janeiro de 2022:

CLASSES DE EFETIVO	QUANTITATIVOS / COMPLEMENTOS	
	TIPO	QUANTIDADE
OFICIAIS	QR	33
SUBTENENTES / SARGENTOS	QR	94
CABOS E SOLDADOS	QR	435
TOTAL		562

Café: 482 Almoço: 562 Jantar: 281

2) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, a B Adm, a Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 115.180, de 27 JAN 22, do Aprv).

c. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO - Nomeação

Nomeio o militar para a função de Pregoeiro do 6º BEC, no período de 28 JAN 22 a 31 JUL 22; de acordo com o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Art. 13, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3º Sgt WELLINGTON DA SILVA TRINDADE

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 115.183, de 27 JAN 22, da SALC).

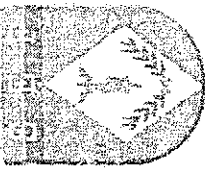
d. PASSAGEM DE FUNÇÃO

INÍCIO

Designo o militar para a função de Chefe da Usina de Asfalto do 6º BEC, a contar de 27 DEZ 21, em substituição ao 1º Ten **HUGO SOSINHO DA CUNHA**, sendo-lhe concedido até 4 (quatro) dias úteis



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
1ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO



Estágio de Formação de Pregoeiro

Certificado

Certifico que o 3º Sgt WELLINGTON DA SILVA TRINDADE concluiu o Estágio de Formação de Pregoeiro, com carga horária de 40h, no período 3 a 9 de outubro de 2017, conforme regulamentado pela Portaria nº 10.000 de 06 de novembro de 2005 da Secretaria de Economia e Finanças (SEEF).

Manaus, 9 de outubro de 2017.

André Luiz Gonçalves Ribeiro

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO -- Cel
Chefe da 12ª ICIFEX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
6º Batalhão de Engenharia de Construção
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
Batalhão Simón Bolívar

AUTENTICACAO
CONFERE COM O ORIGINAL
Rua Vista-RR, 111

Wellington Trindade
Wellington Trindade - 2º Ten
Militante - Matrícula 6º BEC

0401994154-7

114



115
9

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Batalhão Simón Bolívar)
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)**

Nota nº 117150, de 30 de março de 2022, da(o) B Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
NOMEAÇÃO DE EQUIPE**

Nomeio o militar para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico SRP 10/2022, de acordo com o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Cap **FABIRE SOARES REZENDE**
3º Sgt **JACKSON LIMA DE ALMEIDA**
3º Sgt **GABRIEL DO CARMO BORGES VASCONCELOS**

Em consequência, a SALC, o militar designado e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
(Nota nº 117.150, de 29 MAR 22, da SALC).

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Ten Cel
Cmt 6º BEC

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 30/03/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.001161/2022-19)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

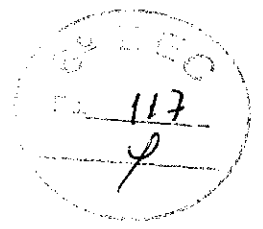
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e acessórios de Topografia a serem empregados nas obras de cooperação/convênio delegadas a este Batalhão, Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-432/RR (Plano de Trabalho 26.001.17.20.02.72.03), Manutenção mínima da estrada de ligação entre o aeródromo (COMARA) ao 4º PEF de Estirão do Equador/AM (Plano de Trabalho 26.044.18.19.05.74.03), Conservação de estradas de acesso no Campo de Instrução do CIGS e apoio na Operação Manaós, e Recuperação emergencial de trafegabilidade na BR-401/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



2.1.1. Não será permitida adesão

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens, exceto os itens 1, 2 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

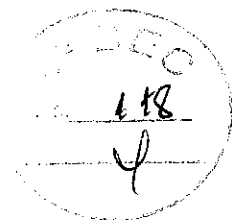
4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e,

após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0.01%.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

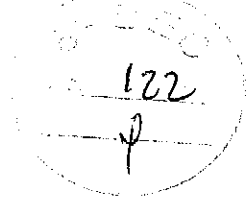
7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo 24:00 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04:00 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

P

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

127

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

129

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

130

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação. Para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail saic.6bec@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), levando em consideração os horários de expediente desta Administração, que é entre 07:30hrs a 12:00hrs e 13:30hrs a 17:00hrs de segunda a quinta-feira, e entre 07:30hrs a 12:00hrs na sexta-feira, ambos horário local de Boa Vista - RR. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

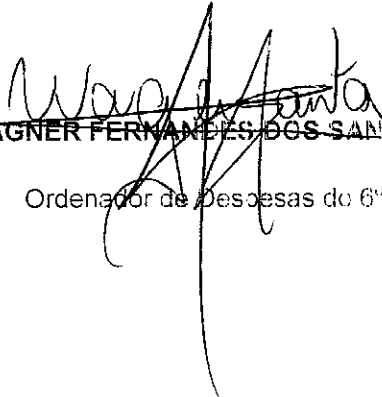
24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:00 horas entre segunda e quinta-feira e entre 07:30 horas às 12:00 horas na sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
 - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo da proposta
 - 25.12.5. ANEXO V – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental

136
P

Boa Vista, RR, 18 de março de 2022.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS -- TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º Gpt E
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)
PREGÃO Nº 10/2022
(Processo Administrativo n.º NUP: 64044.001161/2022-19)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e acessórios de Topografia a serem empregados nas obras de cooperação/convênio delegadas a este Batalhão, Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-432/RR (Plano de Trabalho 26.001.17.20.02.72.03), Manutenção mínima da estrada de ligação entre o aeródromo (COMARA) ao 4º PEF de Estirão do Equador/AM (Plano de Trabalho 26.044.18.19.05.74.03), Conservação de estradas de acesso no Campo de Instrução do CIGS e apoio na Operação Manaós, e Recuperação emergencial de trafegabilidade na BR-401/RR, conforme condições de especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR DE REFERÊNC IA	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Receptores GNSS L1 e L2, Sistema RTK	und	4	R\$ 139.398,33	R\$ 557.593,33
2	Estação Total Eletrônica, Precisão angular de 5"	und	4	R\$ 63.120,00	R\$ 252.480,00
3	Aeronave multirotor, tipo Drone	und	2	R\$ 39.866,67	R\$ 79.733,33
4	Aeronave multirotor, tipo Drone, com base RTK	und	2	R\$ 82.000,00	R\$ 164.000,00
5	Nível Ótico Topográfico	und	4	R\$ 3.561,67	R\$ 14.246,67
6	Nível Eletrônico Digital Topográfico	und	3	R\$ 13.277,78	R\$ 39.833,33

7	GPS de Navegação Portátil	und	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
8	Bateria recarregável compatível com SP 60	und	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
9	Bateria recarregável compatível com Estação Total Trimble M3	und	6	R\$ 2.027,78	R\$ 12.166,66
10	Bateria recarregável compatível com Drone Anafi Work	und	8	R\$ 2.037,50	R\$ 16.300,00
11	Hélice compatível com Drone Anafi, Pack com 8 unidades	Conj	2	R\$ 386,67	R\$ 773,33
12	Guarda Sol Topográfico (Umbrela)	und	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
13	Coletor de Dados compatível com GNSS RTK SP60 da marca Spectra Precision	und	2	R\$ 23.633,33	R\$ 47.266,67
14	Bandeja de Bateria compatível com receptor GNSS SP 60	und	8	R\$ 582,50	R\$ 4.660,00
15	Bateria recarregável compatível com Drone Phantom 4 Advanced	und	2	R\$ 2.856,67	R\$ 5.713,33
16	Hélice compatível com Drone Phantom 4 Advanced	und	8	R\$ 251,67	R\$ 2.013,33
17	Bateria recarregável compatível com Estação Total TOPCON ES-65	und	2	R\$ 769,17	R\$ 1.538,33
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 1.231.868,32

1.2. Nos termos do Art. 10º do Decreto 8.538/2015, não haverá parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis destinadas exclusivamente à ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006, pois em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente, para este caso, será do tipo “menor preço total por item”. Assim, mediante tal critério, o Órgão Gerenciador obterá a economia desejada, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelo licitante, cuja escolha recairá naquele cotar o menor preço por item;

1.3. Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os valores da tabela do Painel de Preços e pela pesquisa de preços de fornecedores especializados;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Especificações técnicas do objeto:

1.5.1 Item 1 - Conjunto de Receptores GNSS L1 e L2, Sistema RTK com as seguintes especificações mínimas:

- Os Receptores devem possuir no mínimo 226 canais universais cada receptor (226 canais no receptor Base + 226 canais no receptor Rover);
- Os Receptores deverão: estar habilitados a captar sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, GALILEO e BEIDOU;
- O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic) e Pós Processado;
- Habilitados para rastrear continuamente o código e a fase dos sinais: GPS [L1 C/A, L1C, L1P(Y), L2P(Y), L2C, L5], GLONASS [L1 C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3C], Galileo [E1, E5a, E5b, E5AltBOC], BeiDou [B1, B2], IRNSS [SPS-L5] e QZSS [L1 C/A, L1C, L2C, L5], bem como as frequências SBAS [WAAS/EGNOS/MSAS];
- Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS, EGNOS e WAAS;
- Os receptores devem possuir suporte a correções através da Banda L;
- Os Receptores possam ser configurados para trabalhar como Base e Rover;
- Os Receptores GNSS deverão ser dotados LED's que permitam informar: estado do receptor (ligado/desligado), estado da conexão Bluetooth (conectado/desconectado), estado do link de rádio (recepção/transmissão), rastreamento de satélites e situação da bateria;
- Devem transmitir dados nos formatos RTCM SC104 nas versões 2.x, 3.x, formato CMR, CMR+, BINEX e NMEA;
- Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento;
- A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth;
- Taxa de rastreamento atualizável até 20 Hz;
- Rádio UHF interno com potência de 1Watt na Base e no Rover;
- Habilitado com tecnologia que permita coletar pontos com bastão inclinado nos dois receptores;
- Comunicação: Tecnologia Bluetooth Integrada nos Receptores; Porta Serial; Porta Micro USB; Porta para alimentação externa e Antena GNSS externa;
- Precisoões: Estática Horizontal 3mm + 0.1ppm e Vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK Horizontal 5mm + 0.5ppm e Vertical 10mm + 0.8ppm;
- Memória: Interna de 8GB;
- Ambientais: A prova d'água e poeira na categoria IP67 e a quedas de até 2m; Temperaturas de operação entre -40°C a +65°C; Peso igual ou inferior a 1,3 Kg;
- Coletor de dados (01 unidade): Sistema operacional Windows 10 Pro ou superior; Processador Intel® Quad Core Pentium 1.10GHz ou superior; Display colorido de no mínimo

7" (7 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória RAM mínima 8GB e 128 GB de memória interna; Câmera traseira de 8 Mega Pixels com Flash Led e frontal com 2 Mega Pixels ou superior; GPS integrado com 72 canais e precisão de 2 a 5 metros ou superior; Certificado MIL-STD-810G e IP68 à prova d'água e poeira; Slot para cartão SD Card para expansão de memória; Bateria interna para 12 horas de trabalho ou superior; Bluetooth integrado com Tecnologia LongLink com alcance de até 300 metros ou superior; Conectividade: Modem 4G LTE, Wi-Fi e USB;

- Software para Coleta de Dados (01 unidade): O Software deve ser no idioma português; Possuir ferramenta COGO para cálculos diversos; Importar lista de pontos para locação; Exportar arquivos no formato DXF; Criar parâmetros para trabalhar com coordenadas em topográfica local; Permitir alterações das características do rádio interno como Potência, Frequência e Protocolo; Permitir inserir coordenadas nas fotos tiradas com o coletor de dados; Permitir abrir imagens de fundo; Receber e utilizar em modo RTK os sinais das constelações GPS, Glonass, Galileo e BeiDou; Possibilidade de comunicar campo e escritório via internet; Desenvolvido e compatível com ambiente Windows, O Software de Coleta de Dados deverá ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa e do mesmo fabricante dos receptores. Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, Cinemático; Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Permitir estaqueamento e que o operador escolha vários tipos de referências; Que mostre distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Que permita parar e recomeçar uma locação ou mover para outro ponto; Que permita visualização dos dados brutos coletados; Que forneça ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência; Que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador; Que permita introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; O sistema deve permitir codificações para os pontos; Os códigos devem ser alfanuméricos e devem possuir uma descrição; Cada atributo deve poder ser predefinido pelo usuário; A lista de códigos deve fazer parte de uma biblioteca de códigos predefinida pelo usuário; O sistema deve permitir que o usuário edite manualmente a lista de códigos ou adicione mais códigos durante a operação de campo; Atualização gratuita por 01 ano;

- Software de Processamento de Dados (01 unidade): O Software deve ser no idioma português; Compatível com Windows 10 na versão 64 bits; A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; Habilitado para processar dados L1/L2 das constelações GPS, Glonass, Galileo e BeiDou; Que no mesmo e único software seja possível, importar dados, criar projetos, realizar configurações, pós-processar dados L1 e L2, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; O Software deve permitir visualização dos dados levantados; O Software deve ajustar Redes Geodésicas; O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex e do próprio fabricante do receptor; O Software deve ter capacidade para ajustar redes GPS, GLONASS e GALILEO, pelo Método dos Mínimos Quadrados; O Software deve ter capacidade para exportar dados nos formatos DXF, DWG e ASCII; O software deverá realizar o ajustamento de rede, promovendo propagação das precisões das coordenadas das estações de referência para as estações ajustadas; No software o usuário

deverá ser capaz de poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede; Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano; O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores.

- O conjunto de Receptores GNSS e coletor de dados devem vir acompanhados dos seguintes acessórios: Baterias internas (receptores e coletor de dados); Carregadores de bateria (receptores e coletor de dados); 02 Espaçadores de 10mm; 01 Base Nivelante com Adaptador por Par; 02 Cabos de Transferência de Dados (receptores e coletor de dados); 02 Antena UHF; 01 Caneta sensível ao toque (coletor de dados); 01 Trena de 3m; 01 Tripé robusto constituído de madeira e fibra de vidro de alta qualidade; 01 Bipé extensível para bastão; 01 Bastão em fibra de carbono de 2,0m; 01 Suporte de bastão para o Coletor de Dados; 01 Mala rígida de Transporte; 01 Bolsa Acolchoada revestida em couro; e

- Observações: Os itens (Receptor GNSS, Coletor de dados, Softwares de Pós Processamento e de Coleta de Dados ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português, exceto acessórios); O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias); O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos.

1.5.2. Item 2 - Estação Total Eletrônica, Precisão angular de 5", com as seguintes especificações mínimas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 29 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Possuir sistema operacional Windows Compact 7 ou superior;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP65 ou superior;
- Possuir leitura direta de 1" e precisão de 5" ou melhor;
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display LCD colorido sensível ao toque, com 3,5 polegadas ou superior com menus em Português;
- Ter alcance de 6.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de até 1000 metros ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma conforme norma IEC publicação 60825-1;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de atuação de 6' minutos;

- 142
1
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que 1,5mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que 2mm + 2ppm;
 - Tempo de medição igual ou inferior a 1" segundo;
 - Possuir memória interna de 1GB ou mais, expansível via pen drive;
 - Possuir comunicação Serial, USB, Mini USB e Bluetooth;
 - Possuir porta USB que permita a transferência de dados via Pen Drive;
 - Possuir gatilho rápido para medição de distância;
 - Possuir guia luminoso para auxílio na locação de pontos;
 - Tempo de operação da bateria igual ou superior a 20 horas para medições angulares e lineares;
 - Possuir prumo laser ou óptico no corpo do aparelho;
 - Ser capaz de calcular: Cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; Área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; Distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; Coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; aplicação de off-sets; Volume entre duas superfícies; Cálculo de Poligonal;
 - Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários 3D;
 - Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 60 códigos;
 - Possibilidade de definir 30 arquivos de obra no mínimo;
 - Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável de Íons de Lítio para até 18 horas de trabalho (1 un); Carregador de bateria (1 un); Caneta Stylus (1 un); Prisma com alvo e suporte (2 un); Bastões telescópicos de 2,60 m (2 un); Tripé de Alumínio (1 un); Pen Drive (1un); Umbrela impermeável a chuva e sol (1 un); Programa de transferência de dados em formato ASCII (1 un); Caixa rígida de transporte (1 un)
 - Observações: Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português; O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pela mesma; O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para a estação total; O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos; No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

1.5.3. Item 3 - Aeronave multirrotor, tipo Drone, com as seguintes especificações:

- Peso de decolagem aproximado de 895 g;
- Dimensões (dobrado / desdobrado) (Comprimento x Largura x Altura), Dobrado (sem hélices) 221 x 96,3 x 90,3 mm, Desdobrado (sem hélices) 347,5 x 283 x 107,7 mm;
- Velocidade de vôo (ao nível do mar, sem vento) igual ou superior a 19 m / s;
- Permitir realizar serviço acima do nível do mar até 6000 metros;
- Bateria que permita realizar tempo de vôo (sem vento) de 46 minutos e pairar (sem vento) de 40 minutos ou superior;
- Resistência à velocidade do vento de 12 m / s ou superior;
- Temperatura de operação de -10 ° a 40 ° C;

- 143
- Captar sinais das constelações GPS + Galileo + BeiDou;
 - Armazenamento interno de 8GB;
 - Câmera Hasselblad com sensor CMOS de 4/3 e Pixels efetivos de no mínimo 20MP; Lente com campo de visão de 84° ou melhor, distancia focal equivalente a 24mm ou melhor e abertura f/2.8 a f/11 ou melhor; Resolução de vídeo em 5.1K/50fps e 4k/120 fps em câmera lenta;
 - Câmera tele com sensor de 1/2" e pixels efetivos de no mínimo 12MP; Lente com campo de visão de 15° ou melhor, distância focal equivalente a 162mm ou melhor e abertura f/4.4 ou melhor; Resolução de vídeo em 4k/30 fps;
 - Gimbal Estabilização: 3 eixos motorizados (inclinação, rotação, panorâmica);
 - Sistema de Detecção: Ominidirecional - Frente, trás, lateral, cima, baixo;
 - Sistema de transmissão de vídeo O3+;
 - Qualidade de visualização ao vivo Controle remoto: 1080p a 30 fps / 1080p a 60 fps;
 - Frequência de funcionamento 2,400 - 2,4835 GHz; 5,725 - 5,850 GHz
 - Distância máxima de transmissão (desobstruída, livre de interferência e alinhada com o controlador) FCC: 15 km/CE: 8 km/SRRC: 8 km/MIC: 8 km;
 - Bateria: Capacidade 5000 mAh Tipo de Bateria LiPo 4S Peso 335,5 g
 - O tempo de carga aproximadamente. 96 minutos;
 - Componentes do sistema: 1x Corpo da aeronave, 1x Controle Remoto, 1x Sticks de controle remoto sobressalente (par), 1x Cabo (conector USB tipo C), Cabo (conector de lightning), 1x Cabo (conector micro USB padrão), 3x Intelligent Flight Battery, 6x Hélices de baixo ruído (par), 1x Carregador portátil 65W, 1x Tampa de armazenamento, 1x Cabo Tipo C, 1x Centro de carregamento de bateria, 1x Bolsa de transporte conversível, 1x Conjunto de filtros ND (ND4 / 8/16/32), 1x Cartão de memória mínimo de 16 GB Extreme microSDXC UHS-I com adaptador - C10, U3, V30, 4K, A2, Micro SD - SDSQXA1-128G-GN6MA;
 - Observações: Treinamento em local a ser definido pelo Órgão, em todas as funcionalidades do equipamento, sem custo adicional, com duração mínima de 08 horas (1 dia); O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos; Não serão aceitos equipamentos que para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento, assim como não serão aceitos equipamentos que necessitem de customizações ou adaptações para atenderem a presente especificação técnica. Também não serão aceitos protótipos, ou seja, na data do pregão e na data de entrega dos itens e softwares, os mesmos modelos ofertados no presente pregão devem fazer parte do portfólio de produtos do(s) fabricante(s), estando estes mesmos modelos em linha de produção. Equipamentos que já estejam descontinuados pelo fabricante também não serão aceitos; Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico/assistência técnica seja realizado por profissionais qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.

1.5.4. Item 4 - Aeronave multirotor, tipo Drone, com base RTK

LUA
J

Drone Com as seguintes especificações mínimas: AERONAVE Peso (Bateria e Hélices Incluídas) Igual ou inferior a 1500 g; Tamanho Diagonal (Hélices Excluídas) Igual ou inferior a 400 mm; Resistência Máxima da Velocidade do Vento igual ou superior a 10 m/s; Tempo Máximo de Voo igual ou superior a 20 minutos Sistemas de Posicionamento por Satélite GPS / GLONASS SISTEMA DE VISÃO Faixa de velocidade ≤ 31 mph (50 kph) a 6,6 pés (2m) acima do solo Faixa Sensorial do Obstáculo 2 a 98 pés (0,7 a 30 m) Frequência de Medição igual ou melhor que 10 Hz CÂMERA com características iguais ou melhores que: Sensor 1" CMOS Pixels efetivos: 20M Lente FOV 84° 8,8mm/24mm (equivalente no formato de 35mm) f/2.8 - f/11 foco automático a 1 m - ∞ ; Faixa ISSO Vídeo: 100 - 3200 (Auto) 100 - 6400 (Manual) Fotografia: 100 - 3200 (Auto) 100 - 12800 (Manual); Taxa máxima de bits de vídeo 100 Mbps; Sistemas de arquivos suportados FAT32 (? 32 GB); exFAT (> 32 GB); Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG; Video: MP4/MOV (AVC / H.264; HEVC / H.265); GIMBAL igual ou melhor que: Estabilização 3 eixos (pitch, roll, yaw); Faixa controlável Passo: -90 ° a + 30 °; Velocidade Angular Máxima Controlável Passo: 90 ° / s; Faixa de vibração angular $\pm 0,02$ °; CONTROLE REMOTO Frequência de operação 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,825 GHz; Distância Máxima de Transmissão 2.400 - 2.483 GHz (Desobstruída, livre de interferências) ; FCC: 7 km (7 km) ; CE: 3,5 km (3,5 mi); SRRC: 4 km (5,7 km); 5,825 GHz (Sem obstrução, sem interferência); FCC: 4,3 mi (7 km); CE: 1.2 mi (2 km); SRRC: 3.1 mi (5 km); Suporte para dispositivos móveis GL300E: Dispositivo de exibição embutido (tela de 5,5 polegadas, 1920 x 1080, 1000 cd / m² , sistema Android, 4 GB de RAM, 16 GB de ROM); GL300F: Tablets e smartphones; Deve possuir RTK é integrado diretamente ao DRONE, fornecendo dados de posicionamento em nível centimétrico em tempo real para melhor precisão absoluta nas imagem; Precisão de posicionamento horizontal igual ou melhor que 1,5cm + 1ppm RTK; Precisão de posicionamento vertical de 2cm + 1ppm RTK. COMPONENTES DO SISTEMA: 1 Drone com 4 hélices; 2 Baterias; Carregador(es); Bolsa de transporte; 1 controle que possibilite encaixe de celular; 4 Hélices reservas; Cabo USB; Deve acompanhar um Receptor GNSS para ser utilizado como base RTK, incluindo os acessórios necessários para a correta utilização, esse receptor dever ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante que o drone, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Observações: Treinamento em local a ser definido pelo Órgão, em todas as funcionalidades do equipamento, sem custo adicional, com duração mínima de 08 horas (um dia); Não serão aceitos equipamentos que para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento, assim como não serão aceitos equipamentos que necessitem de customizações ou adaptações para atenderem a presente especificação técnica. Também não serão aceitos protótipos, ou seja, na data do pregão e na data de entrega dos itens e softwares, os mesmos modelos ofertados no presente pregão devem fazer parte do portfólio de produtos do(s) fabricante(s), estando estes mesmos modelos em linha de produção. Equipamentos que já estejam descontinuados pelo fabricante também não serão aceitos.

1.5.5. Item 5 - Nível Ótico Topográfico com as seguintes especificações:

- Desenho compacto e leve
- Precisão de ± 2 mm / km de duplo nivelamento ou melhor;
- Imagem direta com aumento de 24X ou melhor;
- Campo de visada de 1°30' ou superior;
- Círculo horizontal graduado 0 a 360°;

- 145
P
- Abertura da objetiva de 30mm ou superior;
 - Compensador automático integrado, com freio magnético, campo de nivelamento de $\pm 16'$ e uma precisão de $\pm 0,5''$, ou melhor;
 - Distância de focalização mínima de 0,75mm, ou menor, para operar em espaços reduzidos;
 - Lente ocular padrão destacável para poder adaptar uma ocular de cotovelo opcional;
 - Parafuso de chamada horizontal sem fim, localizados nos dois lados do instrumento. Sistema de fricção que permita um manejo rápido e sensível;
 - Construção resistente a água. Possibilidade de uso do instrumento em ambientes de chuva fraca ou empoeirada;
 - Peso aproximado de 1,25kg;
 - Dimensões aproximadas de 200x130x125mm;
 - Possuir nível bolha circular com precisão de $10'/2\text{mm}$ ou melhor; e
 - Vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) Mira de alumínio de no mínimo 4 metros, 01 (um) Tripé de Alumínio universal, 01 (um) Maleta para transporte.
- Observações: O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses; Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante; Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante e evitar prejuízos técnicos ao órgão, deve ser apresentado atestado de capacidade técnica de equipamento similar ao ofertado, mencionando marca e modelo.

1.5.6. Item 6 – Nível Eletrônico Digital Topográfico com as seguintes especificações:

- Possuir leitura por código de barras;
- Precisão de 1,5mm / km duplo de nivelamento ou melhor;
- Distância de focalização mínima de 1,5 metros, ou menor;
- Ter alcance de medição igual ou superior a 100 metros;
- Possuir tempo de medição igual ou menor que 3 segundos;
- Possuir Círculo horizontal graduado em 360° com intervalo de de graduação de 1° ;
- Ser a prova de poeira e água, IP54;
- Temperatura operacional entre -20°C a $+50^\circ\text{C}$;
- Abertura da objetiva igual a 45mm ou melhor;
- Aumento da luneta 32X ou melhor;
- Campo de visada de $1^\circ30'$ ou superior;
- Compensador com resistência magnética, intervalo de compensação de $\pm 12'$, precisão de instalação de $\pm 0,3''$ e sensibilidade do nível circular de $8'/2\text{mm}$ ou, melhor;
- Visor com iluminação de fundo;
- Teclado numérico de no mínimo 16 teclas;
- Possuir software de medição on-board capaz de calcular elevação, diferença de altura, corte e aterro, projeção da distância e medição de altura;
- Possuir memória interna para mais de 100.000 pontos (16MB) ou maior;
- Ser dotado de porta USB ou Mini-USB;
- Dimensões aproximadas de 230x150x210mm
- Bateria interna recarregável (Ni-Mh) 4,8V - 2100mAh (aprox. 20 hrs de duração); e

- 146
f
- Peso aproximado de 2,5 kg, incluindo bateria;
 - Vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) Mira com código de barra de no mínimo 4 metros e vir acompanhada com nível de bolha, 02 (dois) Bateria interna recarregável (Ni-Mh) 4,8V - 2100mAh, 01 (um) Carregador de baterias, 01 (um) Tripé universal de Alumínio, 01 (um) Cabo para transferência de dados, 01 (um) Programa para transferência de dados, 01 (um) Maleta para transporte, e 01 (um) Manual de instruções. Observações: Todos os itens ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios); O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento; O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos.

1.5.7. Item 7 - GPS Portátil de Navegação GPS/GLONASS

GPS de Navegação com as seguintes especificações mínimas: GPS Esportivo Portátil com Tela colorida de 2,6"; Memória Interna 8GB; Cabo USB; Bateria recarregável; Carregador de Bateria; Design robusto e resistente a água; Operado por botões; Conectividade sem fio via tecnologia BLUETOOTH ; Pré-carregado com mapas TopoActive da América do Sul; Tipo Garmin 64 SX similar ou superior. Garantia mínima de 12 meses.

1.5.8. Item 8 - Bateria recarregável compatível com receptor GNSS SP60

1.5.9. Item 9 - Bateria recarregável compatível com Estação Total Trimble M3

1.5.10. Item 10 - Bateria recarregável compatível com Drone Anafi Work

1.5.11. Item 11 - Hélice compatível com Drone Anafi, Pack com 8 unidades

1.5.12. Item 12 - Guarda Sol Topográfico (Umbrela)

Guarda Sol com material de cobertura em lona de alta resistência; Impermeável a chuva e sol, com, no mínimo, 1,8 metros de diâmetro; Haste com diâmetro de 32 mm e 1,1 metros de comprimento e 1,1 metros de prolongador, totalizando 2,2 metros de comprimento, no mínimo.

1.5.13. Item 13 – Coletor de Dados compatível com GNSS RTK SP60 da marca Spectra Precision com as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS GNSS

- Antena interna: 72 canais
 - GPS L1 C/A
 - GLONASS L1 C/A
 - Galileo E1
 - BeiDou B1
 - SBAS: WAAS/EGNOS/MSAS/GAGAN/QZSS

- Sistema de constelação tripla: GPS/GAL ou GPS/ GLO/GAL ou GPS/Beidou/GAL
- Conector da antena externa

147
f

ESPECIFICAÇÕES DE PRECISÃO

(RMS Horizontal)

- Modo de tempo real SBAS 3: < 1,5 m típico

PROCESSADOR

- Qualcomm Snapdragon 626
- Octa-core
- Frequência do Relógio: 2,2 GHz

SISTEMA OPERACIONAL

- Android® 8.0 (certificado pelo Google)
- Idiomas disponíveis: Afrikaans, alemão, inglês, espanhol, francês, italiano, português (de Portugal e do Brasil), japonês, coreano, chinês simplificado, grego, russo, azeri, tcheco, dinamarquês, lituano, húngaro, holandês, norueguês (bokmal), romeno, finlandês, sueco, turco, búlgaro, sérvio (cirílico), hindi e polonês;
- O pacote do software inclui: Google Mobile Services, Sat-Look

COMUNICAÇÃO

Celular

- GSM (850,900,1800,1900), WCDMA (B1, B2, B5, B8), LTE-FDD (B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B13/B17/B20/B25/B28), LTE-TDD (B38/B39/B40/B41), TD-SCDMA (B34/B39)
- Wi-fi (IEEE) 802.11 b/g/n
- Bluetooth 4.1 LE
- USB 3.0 (Tipo-C)
- NFC

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Tamanho

- 196 x 93,4 x 17,2 mm

Peso

- 385 g

Teclado de interface com o usuário

- 2 teclas de volume, tecla liga/desliga/reset, 3 teclas programáveis Botões de toque padrão do Android
- Teclado na tela

Visor

- Tamanho: 6,0" (15,2 cm) com funcionalidade multi touch
- Resolução: 1920 x 1080 pixels
- Luminosidade: 500 Cd/m²
- Vidro Gorilla Glass, resistente a danos
- Rotação automática

MEMÓRIA

- 4 GB SDRAM 2
- Armazenamento: 64 GB (não volátil)
- Cartão de memória MicroSD (até 256 GB)

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

- Temperatura operacional: -20 °C a +55 °C
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a +70 °C
- Umidade: 95%, sem condensação
- À prova d'água e poeira: IP67
- Queda livre: 1,2 m (MIL-STD-810G)

CARACTERÍSTICAS DE FORÇA

- Bateria Li-Íon, 8000mAh
- Vida útil da bateria: > 15 hs @ 20° C com o GPS ligado
- Tempo de carregamento: 4 horas
- Bateria removível

INTERFACE

- USB 3.0 (Tipo-C)
- Conector da antena externa
- Entrada de áudio por meio de adaptador USB
- Conector Pogo pin

SENSORES E MULTIMÍDIA

- Câmera traseira de 13 megapixels com foco automático e flash de LED
- Câmera traseira de 5 megapixels com foco fixo
- Bússola digital
- Girômetro
- Acelerômetro
- Barômetro
- Alto-falante
- Microfone
- Sensor de luz

ACESSÓRIOS PADRÃO

- Cordão de segurança
- Protetor de tela
- Alça de mão
- Carregador A/C
- Cabo USB

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- GPS externo magnético
- Polo de recepção

Licença de Uso de Software de Coleta de Dados

149
f

- Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados, do mesmo fabricante do Coletor de Dados, garantindo assim a total compatibilidade do sistema.

- O software ofertado deverá ser em português e permitir a coleta dos dados gerados pelos Receptores GNSS, configuração, gerenciamento dos Receptores, além de cálculos diversos.

Acessórios a serem inclusos para a coletora:

- Suporte/Engate para acoplar o coletor de dados no bastão

1. O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, atestando que o mesmo seja capaz de prestar assistência técnica, reposição de peças originais, treinamento e suporte aos seus produtos ofertados.

2. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes.

3. 90 (noventa) dias após a finalização do treinamento, deve ser combinado novo treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração total de até 8 horas (1 dia), para até 5 participantes, para acompanhar e sanar as dúvidas encontradas durante a operação do equipamento.

4. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.

5. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento.

6. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir em seu quadro de funcionários, ao menos 2 Engenheiros, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por pessoas qualificadas e, deverá também, ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.

1.5.14. Item 14 - Bandeja de Bateria compatível com receptor GNSS SP 60

- Bandeja de bateria de GPS feita em impressora 3D

1.5.15. Item 15 - Bateria recarregável compatível com Drone Phantom 4 Advanced

1.5.16. Item 16 - Hélice compatível com Drone Phantom 4 Advanced

1.5.17. Item 17 - Bateria recarregável compatível com Estação Total TOPCON ES-65

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da licitação é o Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e acessórios de Topografia para atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

2.2. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por força de suas atribuições, vem sendo constantemente empregado na execução direta de obras conveniadas e/ou de cooperação nas mais longínquas localidades da Região Norte do Território Nacional. Para tal, a Subseção de Topografia da Seção Técnica do 6º BEC necessita estar estruturada em

150
p

materiais para corresponder as necessidades das constantes obras do 6º BEC, o que exige a modernização dos equipamentos de Topografia. Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme prevê o Art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico no **Subitem 1.5** deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os objetos deste Termo de Referência possuem especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho de Despesa, em remessa única. Sendo a entrega dos itens no seguinte endereço: **Avenida Capitão Ene Garcez nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000 (Almoxarife do 6º Batalhão de Engenharia de Construção).**

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

152
8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

153
f
corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

155
f

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme critério utilizado pela Autoridade Competente, embasado no art. 56 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

156
p

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória nos casos de atraso na entrega dos materiais, até 0,0666% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias. Havendo interesse da administração, poderá ser autorizada a entrega do bem/serviço após os 30 dias de atraso, o que acarretará a cobrança de multa prevista acima, computados do início do atraso até o limite de 90 (noventa) dias
 - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, quando o atraso for superior a 30 dias, e não houver mais interesse da administração em receber o bem/serviço, caracterizará o inadimplemento da obrigação, provocando a rescisão imediata;
 - (3) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será de 10% sobre o valor da parcela inadimplida;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 17.3.2. O Fornecedor deve dar Assistência Técnica e Garantia do equipamento.
- 17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.231.868,32 (um milhão duzentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

100
f

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.6. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2022.

PAULO FRANCIS SILVA – Cap

Respondendo pela Chefia da Seção Técnica do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO II

161
P



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º xx/202x

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de xx/xx/2021, processo administrativo n.º xxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Text

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº xx/202x** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Não haverá órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo

164
P

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

NOME

Representante legal da empresa fornecedora

ANEXO III

165
P



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ../202x,
QUE FAZEM ENTRE SI O 6º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA**

.....

A União por intermédio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], 87, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/202x-xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

166
1

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

167
P

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

169
f

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

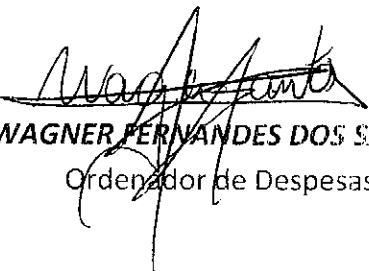
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local-UF e data.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

170
f

A

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:		CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:
Praça de pagamento:		Contato:
Fone: ()	Fax: ()	E-mail:

Item	Descrição Detalhada	Marca/ Fabricante	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Município – UF, de de 21 .

Assinatura do Representante legal

ANEXO V

(MODELO)

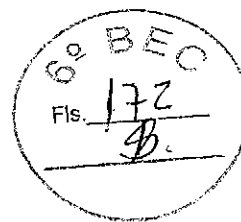
171
P

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico *SRP nº XX/202x* para a aquisição de grandes insumos e materiais de construção, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município – UF, de de 202x



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia E Esp Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

OFÍCIO Nº 10-SALC/B Adm/6º BEC
NUP: 64044.002150/2022-48

Boa Vista, RR, 28 de março de 2022.

A Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco.
CEP: 69.301-011 Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica – Equipamentos e Acessórios de Topografia.**

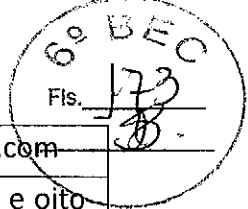
Senhora Coordenadora-geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para eventual **aquisição de equipamentos e acessórios de Topografia**, visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção).
2. Em razão do exposto remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, conforme formulário para tramitação:

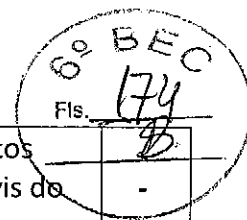
Modalidade: Pregão Eletrônico	
NUP: 64044.001161/2022-19	Nº de volumes: 2
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças.	Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936

(Ofício 10-SALC/B Adm/6º BEC, de 28 MAR 22 – 64044.002150/2022-48.....1/3)

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com



Sigla do Órgão: 6º BEC		E-mail: salc.6bec@gmail.com	
Valor: R\$ 1.231.868,32 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).			
MODELOS DA AGU			
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: junho/2020 e Julho/2021			
Houve alteração? Não			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Topografia, visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	x	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	-	RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	-



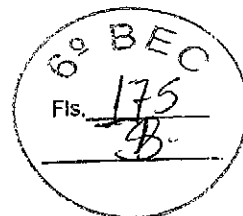
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	Fls. 174
OBSERVAÇÃO: Nada.	-

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

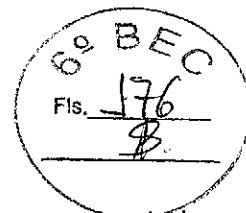
“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE RECEPTORES GNSS L1E L2, SISTEMA RTK CHCNAV PEÇAS / COMPONENTES TOPOGRAFIA TIPO: PAR DE RECEPTORES GNSS L1/L2 , USO: PARA RASTREAR SINAIS DE SATÉLITES: GPS, GLONASS,S , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2GB MEMÓRIA INTERNA, MÍNIMO DE 200 CANAIS, BLUETOO MARCA: CHCNAV FABRICANTE: CHCNAV MODELO/VERSÃO: I90/I50/HCE320+SOFTWARE	UNIDADE	4,00	86.000,00	344.000,00
3	AERONAVE MULTIROTOR, TIPO DRONE MAVIC 3 FLYMORE DJI AERONAVE MULTIROTOR, TIPO DRONE; PESO DE DECOLAGEM APROXIMADO DE 895 G; DIMENSÕES (DOBRADO / DESDOBRADO) (COMPRIMENTO LARGURA ALTURA), DOBRADO (SEM HÉLICES) 221 96,3 90,3 MM, DESDOBRADO (SEM HÉLICES) 347,5 283 107,7 MM; VELOCIDADE DE VÔO (AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) IGUAL OU SUPERIOR A 19 M / S; PERMITIR REALIZAR SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR ATÉ 6000 METROS; BATERIA QUE PERMITA REALIZAR TEMPO DE VÔO (SEM VENTO) DE 46 MINUTOS E PAIRAR (SEM VENTO) DE 40 MINUTOS OU SUPERIOR; RESISTÊNCIA À VELOCIDADE DO VENTO DE 12 M / S OU SUPERIOR; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 ° A 40 ° C; CAPTAR SINAIS DAS CONSTELAÇÕES GPS + GALILEO + BEIDOU; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 8GB; CÂMERA HASSELBLAD COM SENSOR CMOS DE 4/3 E PIXEIS EFETIVOS DE NO MÍNIMO 20MP; LENTE COM CAMPO DE VISÃO DE 84° OU MELHOR, DISTANCIA FOCAL EQUIVALENTE A 24MM OU MELHOR E ABERTURA F/2.8 A F/11 OU MELHOR; RESOLUÇÃO DE VÍDEO EM 5.1K/50FPS E 4K/120 FPS EM CÂMERA LENTA; CÂMERA TELE COM SENSOR DE 1/2" E PIXEIS EFETIVOS DE NO MÍNIMO 12MP; LENTE COM CAMPO DE VISÃO DE 15° OU MELHOR, DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE.(DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL) MARCA: DJI FABRICANTE: DJI MODELO/VERSÃO: MAVIC 3 FLYMORE COMBO	UNIDADE	2,00	20.000,00	40.000,00
16	PHANTON 4 ADVANCED HELICE HÉLICE COMPATÍVEL COM DRONE PHANTON 4 ADVANCED MARCA: DJI FABRICANTE: DJI MODELO/VERSÃO: HELICE PHANTOM 4	UNIDADE	8,00	125,00	1.000,00
				Valor total da proposta:	385.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico N° 102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias
 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,

GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Ratificamos que lemos e compreendemos os princípios e normas constantes, comprometendo-nos a atuar de acordo com as condutas estabelecidas, e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento e que foram levadas em consideração, para elaboração da proposta, as características particulares do fornecimento objeto desta licitação e assumimos exclusiva e integral responsabilidade pelo fornecimento, nos comprometendo a cumprir integralmente todas as condições técnicas definidas no Termo de Referência fornecido anexo ao Edital supramencionado

Observações:

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Quadro societário Roberto Santos Oliveira 100%
 RG: 30.796.171-0
 CPF : 347.174.308-16

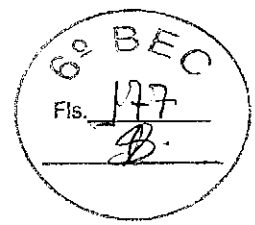
São Paulo, 18 de Maio de 2022

Representante Legal

Roberto Santos Oliveira

RG:30.796.171-0

CPF:347.174.308-16



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.019.904/0001-20 DUNS®: 948286777
Razão Social: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: DT OFFICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2022
FGTS Validade: 24/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

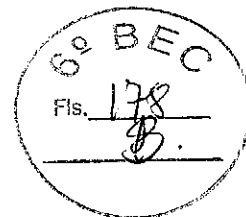
Receita Estadual/Distrital Validade: 02/08/2022
Receita Municipal Validade: 20/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 16:10:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: **30.019.904/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
017/2021/DAQ/MPMT

Nos termos do inc. XIV, do art. 65, do Ato Administrativo nº 122/2008-PGJ, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, **ATESTO**, para os devidos fins, que a empresa **DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 30.019.904/0001-20**, estabelecida na Rua Guarabira, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, firmou com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso o **Contrato nº 003/2021**, originário do **Pregão Presencial nº 080/2020**, com vigência de **15/01/21 a 15/01/22**, cujo objeto foi o **fornecimento de 04 (quatro) unidades de aeronave não tripulada com as seguintes características: Drone DJI MAVIC 2 ZOOM + Kit Fly More (Combo) - Câmera: Zoom Óptico de 2X, abertura 1/2.3, 12MP, 4k; Estabilizador: (Gimbal) 3 eixos (inclinação, rotação e giro); GPS e sistema detector de obstáculo omnidirecional; Braços dobráveis (articulados); Rádiocontrole; Bateria inteligente; Duração de voo: aproximado: 30 minutos; Suporte: expansível para cartão de memória MicroSD de no mínimo 64 GB; Cartão de memória de no mínimo 64GB, compatível com o equipamento; Peso: 905g; Aeronave homologada pela Anatel; 2 (duas) baterias extra; Conjunto de hélices extra; Hub para carregamento das baterias; Adaptador veicular para carregamento das baterias; Case para transporte**, visando atender a demanda da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Por oportuno, conforme informação do setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, registro que referida empresa forneceu o produto contratado em sua totalidade e de acordo com as exigências deste órgão, assim como, que não há em nossos arquivos fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa perante este Ministério Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LARA DE
BARROS:48726583
100

Assinado de forma digital
por LUCIANO LARA DE
BARROS:48726583100
Dados: 2021.08.25
11:19:48 -04'00'

Chefe do Departamento de Aquisições



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico **SRP nº 10/2022** para a aquisição de equipamentos e materiais de topografia, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

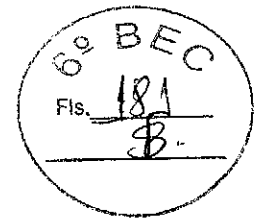
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo-SP, 16 de maio de 2022,

Roberto Santos Oliveira

RG: [REDACTED]

Sócio – Proprietário



A
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DADOS DO LICITANTE:

Razão social: Embratop Geo Tecnologias Ltda

CNPJ: 03.497.158/0001-07 **Insc. Estadual:** 115.349.593.115 **Insc. Municipal:** 2.848.462-2

Endereço: Av. Dr. Hugo Boelchi, 445 – 13º andar, Vila Guarani, São Paulo/SP – CEP: 04310-030.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome: Inácio Kinssei Tayra

RG:

Cargo: Sócio

E-mail: licitacao@embratop.com.br

Telefone: 11 5018-1800.

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL

Item	Descrição Detalhada	Marca	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Receptores GNSS L1 e L2, Sistema RTK com as seguintes especificações: Marca: Topeon Modelo: Hiper VR Os Receptores possuem 226 canais universais cada receptor (226 canais no receptor Base + 226 canais no receptor Rover); Os Receptores estão habilitados a captar sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, GALILEO e BEIDOU; O Sistema GNSS é capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic) e Pós Processado; Habilitados para rastrear continuamente o código e a fase dos sinais: GPS [L1 C/A, L1C, L1P(Y), L2P(Y), L2C, L5], GLONASS [L1 C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3C], Galileo [E1, E5a, E5b, E5AltBOC], BeiDou [B1, B2], IRNSS [SPS-L5] e QZSS [L1 C/A, L1C, L2C, L5], bem como as frequências SBAS [WAAS/EGNOS/MSAS]; Os Receptores possuem suporte a correções SBAS, EGNOS e WAAS; Os receptores possuem suporte a correções através da Banda L; Os Receptores podem ser configurados para trabalhar como Base e Rover;	Topeon	Und	4	RS 139.398,00	RS 557.592,00

Embratop

MATRIZ SÃO PAULO

Av. Dr. Hugo Boelchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800



Os Receptores GNSS são dotados LED's que permitem informar: estado do receptor (ligado/desligado), estado da conexão Bluetooth (conectado/desconectado), estado do link de rádio (recepção/transmissão), rastreamento de satélites e situação da bateria;
Transmitem dados nos formatos RTCM SC104 nas versões 2.x, 3.x, formato CMR, CMR+, BINEX e NMEA;
Possuem tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento;
A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados é feita através da tecnologia Bluetooth;
Taxa de rastreio atualizável até 20 Hz;
Rádio UHF interno com potência de 1 Watt na Base e no Rover;
Habilitado com tecnologia que permita coletar pontos com bastão inclinado nos dois receptores;

Comunicação: Tecnologia Bluetooth Integrada nos Receptores; Porta Serial; Porta Micro USB; Porta para alimentação externa e Antena GNSS externa;

Precisões: Estática Horizontal 3mm ± 0.1ppm e Vertical 3.5mm ± 0.4ppm;
RTK Horizontal 5mm ± 0.5ppm e vertical 10mm ± 0.8ppm;

Memória:
Interna de 8GB;

Ambientais:
A prova d'água e poeira na categoria IP67 e a quedas de até 2m;
Temperaturas de operação entre -40°C a +65°C;
Peso de 1,061 Kg;

Coletor de dados (01 unidade):

Marca: Topcon
Modelo: FC 6000
Sistema operacional Windows 10 Pro;
Processador Intel Quad Core Pentium 1.10GHz;
Display colorido de 7" (7 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo;
Memória RAM de 8GB e 128 GB de memória interna;
Câmera traseira de 8 Mega Pixels com Flash Led e frontal com 2 Mega Pixels;
GPS integrado com 72 canais e precisão de 2 a 5 metros;
Certificado MIL-STD-810G e IP68 a prova d'água e poeira;
Slot para cartão SD Card para expansão de memória;
Bateria interna para 12 horas de trabalho;
Bluetooth integrado com Tecnologia LongLink com alcance de até 300 metros;
Conectividade: Modem 4G LTE, Wi-Fi e USB;

Software para Coleta de Dados (01 unidade):

Marca: Topcon
Modelo: Magnet Field
O Software no idioma português;
Possui ferramenta COGO para cálculos diversos;
Importar lista de pontos para locação;
Exporta arquivos no formato DXF;
Criar parâmetros para trabalhar com coordenadas em topográfica local;

Embratop

MATRIZ SÃO PAULO

Av. Dr. Hugo Boelchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800

Permiti alterações das características do rádio interno como Potência, Frequência e Protocolo;
Permiti inserir coordenadas nas fotos tiradas com o coletor de dados;
Permiti abrir imagens de fundo;
Receber e utilizar em modo RTK os sinais das constelações GPS, Glonass, Galileo e BeiDou;
Possibilidade de comunicar campo e escritório via internet;
Desenvolvido e compatível com ambiente Windows,
O Software de Coleta de Dados é licenciado junto ao desenvolvedor do programa e do mesmo fabricante dos receptores.
Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, Cinemático;
Possui coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados;
Permiti estaqueamento e que o operador escolha vários tipos de referências;
Mostra distancias lineares e ambiente gráfico somente numa tela;
Permite parar e recomieçar uma locação ou mover para outro ponto;
Que permita visualização dos dados brutos coletados;
Que forneça ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência;
O status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e do nível de carga da bateria é visível ao operador;
Permite introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados;
O sistema permiti codificações para os pontos;
Os códigos são alfanuméricos e possuem uma descrição;
Cada atributo poder ser predefinido pelo usuário;
A lista de códigos faz parte de uma biblioteca de códigos predefinida pelo usuário;
O sistema permite que o usuário edite manualmente a lista de códigos ou adicione mais códigos durante a operacao de campo;
Atualização gratuita por 01 ano;

Software de Processamento de Dados (01 unidade):

Marca: Topcon

Modelo: Magnet Tools

O Software no idioma português;

Compatível com Windows 10 na versão 64 bits;

A licença de operacao do Software de Processamento de Dados é registrada no próprio fabricante e o hardlock, é através de dispositivo USB;

Habilitado para processar dados L1/L2 das constelações GPS, Glonass, Galileo e BeiDou;

O mesmo e único software é possível, importar dados, criar projetos, realizar configurações, pós-processar dados L1 e L2, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos;

O Software processa dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático;

O Software permiti a visualização dos dados levantados;

O Software ajusta Redes Geodésicas;

O Software tem capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex e do próprio fabricante do receptor;

<p>O Software tem capacidade para ajustar redes GPS, GLONASS e GALILEO, pelo Método dos Mínimos Quadrados; O Software tem capacidade para exportar dados nos formatos DXF, DWG e ASCII; O software realiza o ajustamento de rede, promovendo propagação das precisões das coordenadas das estações de referência para as estações ajustadas; No software o usuário é capaz de inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede; Realiza teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e proporciona elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; O software possui atualização gratuita por um ano; O software é do mesmo fabricante dos receptores.</p> <p>O conjunto de Receptores GNSS e coletor de dados vão acompanhados dos seguintes acessórios: Baterias internas (receptores e coletor de dados); Carregadores de bateria (receptores e coletor de dados); 02 Espaçadores de 10mm; 01 Base Nivelante com Adaptador por Par; 02 Cabos de Transferência de Dados (receptores e coletor de dados); 02 Antena UHF; 01 Caneta sensível ao toque (coletor de dados); 01 Trena de 3m; 01 Tripé robusto constituído de madeira e fibra de vidro de alta qualidade; 01 Bipe extensível para bastão; 01 Bastão em fibra de carbono de 2,0m; 01 Suporte de bastão para o Coletor de Dados; 01 Mala rígida de Transporte; 01 Bolsa Acolchoada revestida em couro;</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais)					RS 557.592,00

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

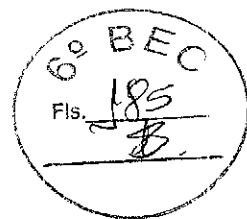
Prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias.

Local de entrega: Avenida Capitão Ene Garcez nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69304-000 (Almoxarifado do 6º Batalhão de Engenharia de Construção).



MATRIZ SÃO PAULO


Av. Dr. Hugo Boalchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
 CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800



Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

São Paulo, 31 de Maio de 2022



Inácio Kinssei Tayra

RG: 8.100.152.0

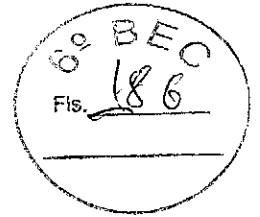
Sócio

03.497.158/0001-07
EMBRATOP GEOLOGIAS LTDA
Rua Dr. Hugo Buchli, nº 445 - 13ª A. D. 131
Vila Guarani - CEP 04310-030
São Paulo/SP

Embratop

MATRIZ SÃO PAULO

Az. Dr. Hugo Buchli, nº 445 - 13ª andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800



A
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DADOS DO LICITANTE:

Razão social: Embratop Geo Tecnologias Ltda

CNPJ: 03.497.158/0001-07 Insc. Estadual: 115.349.593.115 Insc. Municipal: 2.848.462-2

Endereço: Av. Dr. Hugo Boelchi, 445 – 13º andar, Vila Guarani, São Paulo/SP – CEP: 04310-030.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - Banco do Brasil - Agência: 2555 - Nº da Conta: 00000000000000000000

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome: Inácio Kinssei Tayra

RG: [REDACTED]

Cargo: Sócio

E-mail: licitacao@embratop.com.br

Telefone: 11 5018-1800.

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL

Item	Descrição Detalhada	Marca	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
02	Estação Total Eletrônica, Precisão angular de 5", com as seguintes especificações: Marca: Topcon Modelo: OS 205 Possui teclado expandido com 29 teclas que permite introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Possui sistema operacional Windows Compact 7; A prova d'água, de acordo com especificação IP65; Possui leitura direta de 1" e precisão de 5"; Possui iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X; Display LCD colorido sensível ao toque, com 3,5 polegadas e menus em português; Alcance de 6.000 m com 01 prisma; Capaz de leituras sem prisma de até 1000 metros; Possui apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; Possui alça removível para permiti leituras próximas ao zênite; Possui laser Classe I para medição de distancias com prisma conforme norma IEC publicação 60825-1; Possui sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;	Topcon	Und	4	RS 62.900,00	RS 251.600,00

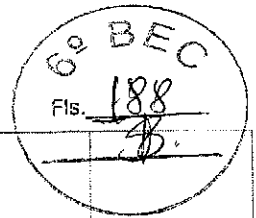
Embratop

MATRIZ SÃO PAULO

Av. Dr. Hugo Boelchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800

	<p>Possui compensador vertical e horizontal, com intervalo de atuação de 6' minutos; Precisão linear no modo com prisma igual a 1,5mm + 2ppm e no modo sem prisma igual a 2mm + 2ppm; Tempo de medição igual a 0,9" segundos; Possui memória interna de 1GB, expansível via pen drive; Possui comunicação Serial, USB, Mini USB e Bluetooth; Possui porta USB que permita a transferência de dados via Pen Drive; Possui gatilho rápido para medição de distância; Possui guia luminoso para auxílio na locação de pontos; Tempo de operação da bateria igual a 20 horas para medições angulares e lineares; Possui prumo ótico no corpo do aparelho; Capaz de calcular: Cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; Área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; Distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; aplicação de offsets; Volume entre duas superfícies; Cálculo de Poligonal; Possui aplicação para auxílio em locações de projetos viários 3D; Ser capaz de montagem de biblioteca de com mais 50 códigos; Possibilidade de definir mais de 30 arquivos de obras;</p> <p>Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável de Ions de Lítio para 20 horas de trabalho (1 un); Carregador de bateria (1 un); Caneta Stylus (1 un); Prisma com alvo e suporte (2 un); Bastões telescópicos de 2,60 m (2 un); Tripe de Alumínio (1 un); Pen Drive (1un); Umbrela impermeável a chuva e sol (1 un); Programa de transferência de dados em formato ASCII (1 un); Caixa rígida de transporte (1 un)</p>					
04	<p>Aeronave multirrotor, tipo Drone, com base RTK Drone Com as seguintes especificações: Marca: DJI Modelo: Phantom 4 RTK AERONAVE Peso (Bateria e Hélices Incluídas) Igual a 1391 g; Tamanho Diagonal (Hélices Excluídas) Igual a 356 mm; Resistência Máxima da Velocidade do Vento igual a 10 m/s; Tempo Máximo de Voo igual a 30 minutos Sistemas de Posicionamento por Satélite GPS / GLONASS SISTEMA DE VISAO Faixa de velocidade ≤1 mph (50 kph) a 6,6 pes (2m) acima do solo Faixa Sensorial do Obstáculo 2 a 98 pes (0,7 a 30 m) Frequência de Medição igual ou melhor que 10 Hz CAMERA com características iguais que: Sensor 1" CMOS Pixels efetivos: 20M Lente FOV 84° 8,8mm/24mm (equivalente no formato de 35mm) f/2.8 - f/11 foco automático a 1 m - ∞; Faixa ISO Video: 100 - 3200 (Auto) 100 - 6400 (Manual) Fotografia: 100 - 3200 (Auto) 100 - 12800 (Manual); Taxa máxima de bits de vídeo 100 Mbps; Sistemas de arquivos suportados FAT32 (≤ 32 GB); exFAT (≤ 32 GB);</p>	DJI	Und	2	RS 63.000,00	RS 126.000,00





<p>Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG; Vídeo: MP4/MOV (AVC / H.264; HEVC / H.265); GIMBAL. igual ou melhor que: Estabilização 3 eixos (pitch, roll, yaw); Faixa controlável Passo: -90 ° a + 30 °; Velocidade Angular Máxima Controlável Passo: 90 ° / s; Faixa de vibração angular 0,02 °; CONTROLE REMOTO Frequência de operação 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,825 GHz; Distância Máxima de Transmissão 2.400 - 2.483 GHz (Desobstruída, livre de interferências); FCC: 7 km (7 km); CE: 3,5 km (3,5 mi); SRRC: 4 km (5,7 km); 5,825 GHz (Sem obstrução, sem interferência); FCC: 4,3 mi (7 km); CE: 1.2 mi (2 km); SRRC: 3.1 mi (5 km); Suporte para dispositivos móveis GL300E: Dispositivo de exibição embutido (tela de 5,5 polegadas, 1920 x 1080, 1000 cd / m 2, sistema Android, 4 GB de RAM, 16 GB de ROM); GL300F: Tablets e smartphones; Possui RTK e integrado diretamente ao DRONE, fornecendo dados de posicionamento em nível centimétrico em tempo real para melhor precisão absoluta nas imagens: Precisão de posicionamento horizontal igual ou melhor que 1,5cm + 1ppm RTK; Precisão de posicionamento vertical de 2cm + 1ppm RTK.</p> <p>COMPONENTES DO SISTEMA: 1 Drone com 4 hélices; 2 Baterias; Carregador(es); Bolsa de transporte; 1 controle que possibilite encaixe de celular; 4 Hélices reservas; Cabo USB; Acompanha um Receptor GNSS para ser utilizado como base RTK, incluindo os acessórios necessários para a correta utilização, esse receptor é do mesmo fabricante que o drone, garantindo assim a total compatibilidade do sistema.</p> <p>Observações: Treinamento incluso em local a ser definido pelo Órgão, em todas as funcionalidades do equipamento, sem custo adicional, com duração mínima de 08 horas (um dia);</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Setenta e Dois Reais)					RS 377.600,00

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias.

Local de entrega: Avenida Capitão Ene Garcez nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP:
69304-000 (Almoxarife do 6º Batalhão de Engenharia de Construção).

Embratop

MATRIZ SÃO PAULO

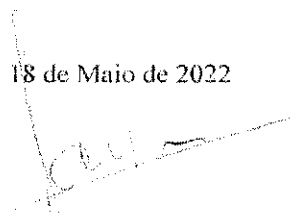
Av. Dr. Hugo Boalditi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018 1800

189
BEC

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

São Paulo, 18 de Maio de 2022


Inácio Kinssei Tayra

Sócio

03.497.152/0001-07
EMBRATOP GEST. TECNOLOGIAS LTDA
Rue Dr. Hugo Bealchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800

Embratop

MATRIZ SÃO PAULO

Av. Dr. Hugo Bealchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

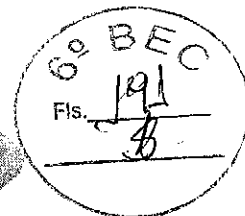
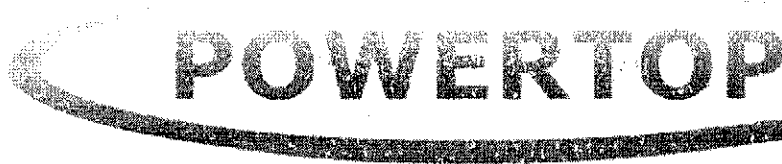
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS IFAL inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0007-40 atesta para os devidos fins que a EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.497.158/0001-07, com sede Av. Dr. Hugo Boelchí, 445 – 13º andar, Vila Guarani, São Paulo/SP – CEP: 04310-030 forneceu equipamento de Topografia conforme descrito abaixo sendo o seu atendimento plenamente satisfatório no que se refere às especificações técnicas, aos prazos de fornecimento, treinamento de pessoal para operação dos equipamentos, suporte técnico e assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Quant.	Und.	Modelo	Fabricante
01	Par	RECEPTOR GNSS TOPCON HIPER V RTK	TOPCON
01	Und.	SOFTWARE MAGNET FIELD	TOPCON
01	Und.	SOFTWARE MAGNET TOOLS COMPLETE	TOPCON
01	Und.	ESTAÇÃO TOTAL OS 105	TOPCON
01	Und.	TABLET FC-5000	TOPCON
01	Und.	BASTÃO TELESCÓPICO GLS-25	XPEX
01	Und.	TRIPE DE ALUMINIO SJA30F	XPEX
01	Und.	BIPE PARA BASTAO	XPEX
01	Und.	BASE NIVELANTE COM ADAPTDOR	XPEX

REFERÊNCIA FISCAL: 49626

Santana do Ipanema, 17 de junho de 2020.


André Luiz Araújo e Silva
Chefe do Departamento de Administração
Port. 1.942/GR – DOU 19/06/2019
IFAL – Campus Santana do Ipanema



A
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA LICITANTE

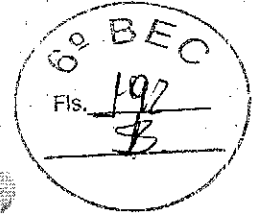
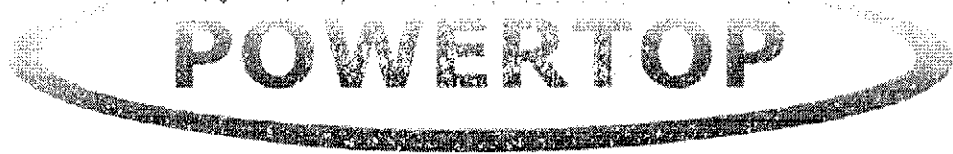
Razão Social: **POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**
Endereço: **RUA GALEAZZO ALESSI 132 - VILA MONTE ALEGRE – SÃO PAULO/SP**
Telefone: **(11) 3588-2680**
CNPJ/MF: **16.847.452/0001-43**
Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL**
Agência: **3567-X** Conta Corrente: **736.36-8**

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: **PATRICIA MENDES CHAVES**
Nº da Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Nº do CPF: [REDACTED]
E-mail: **powertopgeo@gmail.com**

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL

Item	Descrição Detalhada	Marca	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
05	Nível Ótico Topográfico com as seguintes especificações: Marca: XPEX Modelo: AT-32 Desenho compacto e leve; Precisão de 1mm / km de duplo nivelamento; Imagem direta com aumento de 32X; Campo de visada de 1º30'; Círculo horizontal graduado 0 a 360°; Abertura da objetiva de 40mm; Compensador automático integrado, com freio magnético, campo de nivelamento de +/- 15° e uma precisão de +/- 0,4"; Distância de focalização de 0,4mm para operar em espaços reduzidos; Lente ocular padrão destacável para poder adaptar uma ocular de cotovelo opcional; Parafuso de chamada horizontal sem fim, localizados nos dois lados do instrumento. Sistema de fricção que permita um manejo rápido e sensível; Construção resistente a água e poeira. Possibilidade de uso do instrumento em ambientes de chuva fraca ou enpoeirada;	XPEX	Und	4	R\$ 2.100,00	RS 8.400,00



<p>Peso aproximado de 1,3kg; Dimensões aproximadas de 200x130x125mm; Possui nível bolha circular com precisão de 8⁷/2mm;</p> <p>Vai acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) Mira de alumínio de 4 metros, 01 (um) Tripe de Alumínio universa; 01 (um) Maleta para transporte.</p> <p>Observações: O prazo de garantia para o item ofertado é de 12(dozc) meses;</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					RS 8.400,00

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias.

Local de entrega: Avenida Capitão Ene Garcez nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69304-000 (Almoxarife do 6º Batalhão de Engenharia de Construção).

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Patrícia Mendes Chaves

Patrícia Mendes Chaves
CPF: 146.468.048-03
Sócia

16.847.452/0001-437
 POWER TOP - GEO
 TECNOLOGIAS LTDA - EPP
 Rua Gafiezzo Alessi, 132 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 04305-050 - Fone: 11 3588-2680



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.847.452/0001-43 DUNS®: 903700757
Razão Social: POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2022
FGTS	Validade:	01/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

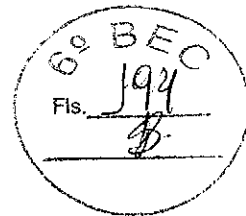
Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 10:08:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POWER TOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA.**
CNPJ: **16.847.452/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

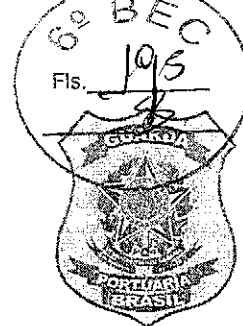
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO inscrito no CNPJ sob o nº 27.316.538/0001-66 atesta para os devidos fins que a POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.847.452/0001-43, com sede Rua Galeazzo Alessi, 132–Vila Monte Alegre – São Paulo / SP; forneceu o equipamento conforme descrito abaixo sendo o seu atendimento plenamente satisfatório no que se refere às especificações técnicas, aos prazos de fornecimento, treinamento, suporte técnico e assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

QTD	Modelo	Fabricante
02	PHANTOM 4 PRO V2	DJI
02	CARREGADOR TIPO HUB	DJI
04	CONJUNTO DE HÉLICES	DJI
06	BATERIAS PARA PHANTOM 4	DJI

Referencia Fiscal: 382.

Espirito Santo, 29 de Março de 2021.

Alone Oliveira Borges

Encarregado de Segurança Portuária

PROPOSTA COMERCIAL

A: 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 010/2022
PROCESSO N° NUP: 64044.001161/2022-19

Senhor Pregoeiro,

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço referente ao objeto licitado, nos termos deste Edital, seus Anexos, bem como demais legislações correlatas ao objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	NÍVEL ELETRÔNICO DIGITAL MARCA SOUTH, MODELO DL202 Possuir leitura por código de barras; Precisão de 1,5mm / km duplo de nivelamento ou melhor; Distância de focalização mínima de 1,5 metros, ou menor; Ter alcance de medição igual ou superior a 100 metros; Possuir tempo de medição igual ou menor que 3 segundos; Possuir Círculo horizontal graduado em 360° com intervalo de 1° Ser a prova de poeira e água, IP54; Temperatura operacional entre -20° C a + 50° C; Abertura da objetiva igual a 45mm ou melhor; Aumento da luneta 32X ou melhor; Campo de visada de 1°30' ou superior; Compensador com resistência magnética, intervalo de compensação de 12', Precisão de instalação de 0,3" e sensibilidade do nível circular de 8'/2 mm ou, melhor; Visor com iluminação de fundo; Teclado numérico de no mínimo 16 teclas; Possuir software de medição on-board capaz de calcular elevação, diferença de altura, corte e aterro, projeção da distância e medição de altura; Possuir memória interna para mais de 100.000 pontos (16MB) ou maior; Ser dotado de porta USB ou Mini-USB; Dimensões aproximadas de 230x150x210mm; Bateria interna recarregável (Ni-Mh) 4,8V - 2100mAh (aprox. 20 hrs de duração); e Peso aproximado de 2,5 kg, incluindo bateria; Vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) Mira com código de barra de no mínimo 4 metros e vir acompanhada com nível de bolha, 02 (dois) Bateria interna recarregável (Ni-Mh) 4,8V - 2100mAh, 01 (um) Carregador de baterias, 01 (um) Tripe universal de Alumínio, 01 (um) Cabo para transferência de dados, 01 (um) Programa para transferência de dados, 01 Maleta para transporte, e 01 Manual de instruções. Observações: Todos os itens ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios); O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento; O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente e seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos.	03	UN	R\$ 9.830,00	R\$ 29.490,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 29.490,00 (Vinte e Nove mil quatrocentos e noventa reais).
---------------------------------	---



1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.
- Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- Local de Entrega:** No endereço determinado no Edital e seus Anexos.
- Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e ateste definitivo do objeto.
- Garantia:** 12 (Doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.
- Frete:** Já incluso, por conta da contratada.
- Demais despesas:** Todas as despesas adicionais que se façam necessárias serão de responsabilidades da contratada, NÃO resultando em custos adicionais para a contratante.

Declaração: Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 suas alterações posteriores. Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de atender o objeto licitado, no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de prestação de serviços porventura existentes, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social: EQUITOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 07.762.922/0001-85
Endereço: Rua Pedro Carlos de Souza, 84; SL. 403, 405 e 406 – Ilha de Santa Maria - Vitória/ES – CEP: 29.051-050
Tel./Fax: (27) 3322-4747
E-mail: comercial@equitop.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL (001)
Agência: [REDACTED]
Conta: [REDACTED]

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: JOSÉ DE SOUZA MAIA FILHO
Endereço: Alameda Carlito Von Schilgen, 145, CEP: 29.055-430, Ed Reserva Dos Jatobás, Apto 303, Praia Do Canto, Vitória/ES.
CPF/MF: [REDACTED]
RG/Órgão Expedido: [REDACTED]
Cargo/Função: Administrador
Naturalidade: Vitória/ES
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
E-mail: comercial@equitop.com.br

Vitória (ES), 18 de Maio de 2022.



Representante Legal: José de Souza Maia Filho
RG: 428.579 – ES
comercial@equitop.com.br

07.762.922/0001-85
EQUITOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TOPOGRÁFICOS LTDA - EPP
Rua Pedro Carlos de Souza, 84 Sala 405 a 409
Ilha de Santa Maria - CEP: 29.051-050
Vitória - ES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.762.922/0001-85 DUNS®: 898341330
Razão Social: EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2022
FGTS	Validade:	29/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

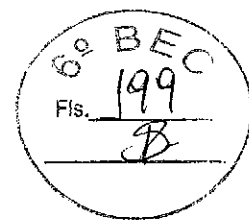
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 10:27:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**
CNPJ: **07.762.922/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.762.922/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.8C10.45E7.4528 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de participações em Concorrências Públicas (licitações) Federais, Estaduais e Municipais, bem como pedidos de inscrições cadastrais, declaramos, para os devidos fins e efeitos, que a empresa **EQUITOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME**, CNPJ: 07.762.922/0001-85, situada na Rua Pedro Carlos de Souza, 84 – SL 403, 405 E 406 – Ilha de Sta. Maria – Vitória/ES, forneceu à nossa empresa equipamentos topográficos, dentre eles *Estação Total Eletrônica, Nível Topográfico e demais acessórios*, obedecendo aos prazos e condições estipulados, nada constando em nossos arquivos que a desabone, tanto na área comercial, como na área de assistência técnica aos mesmos.

Vitória (ES), 26 de Setembro de 2021.

Bruno A. Colodette
Consultor Comercial

CPE: [REDACTED]

Tel: [REDACTED]

E-mail: comercial01@metrology.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2022, procedemos o encerramento deste volume nº 01 do pregão eletrônico nº 10/2022, contendo 201 folhas. Para constar, eu **LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten**, subscrevo e assino.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lima'.

LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten
Adjunto da SALC do 6º BEC